

REGULAMENTO - BARI WEEK

O **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.556.603/0001-74, doravante denominada simplesmente "Bari", na qualidade de promotor e organizador da presente **Promoção de Incentivo**, assume integral responsabilidade pela sua coordenação, execução e divulgação, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1. A campanha promocional denominada **"Bari Week" ("Promoção")** tem por finalidade oferecer aplicações em produtos de investimento com condições diferenciadas e por tempo determinado, visando incentivar a fidelização e o engajamento da base de clientes do Bari. Os produtos de investimento elegíveis são o Certificado de Depósito Bancário (CDB) e a Letra de Crédito Imobiliário (LCI).

1.2. Durante o período de vigência da Promoção, serão divulgadas diariamente as taxas especiais para cada produto de investimento disponível, com vigência limitada, condicionada à disponibilidade de lastro, em consonância com a política interna de investimentos e com os normativos aplicáveis.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1 Estão aptas a participar desta Promoção todas as pessoas físicas com conta corrente ativa e regular junto ao Bari, durante o período de vigência da Campanha, doravante denominadas "Participantes".

2.2 A Promoção terá início às 08h30 do dia **03 de novembro de 2025** e término às 18h00 do dia **07 de novembro de 2025**, sendo válida exclusivamente em dias úteis. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Bari, mediante prévia comunicação aos Participantes e mantidas as condições estabelecidas neste regulamento, salvo disposição em contrário.

2.3 A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente, a exclusivo critério do Bari, em razão do esgotamento do lastro disponível para aplicação em produtos de investimento de emissão do Bari. Nessa hipótese, o encerramento será imediatamente comunicado por meio dos canais oficiais do Bari, eximindo-se da obrigação de manutenção das condições promocionais originalmente estabelecidas.

2.4 A Promoção será divulgada por meio dos canais oficiais do Bari, incluindo, mas não se limitando, ao site institucional, aplicativo mobile (iOS e Android), redes sociais e e-mail marketing.

2.5 A partir das 08h30 do dia 03 de novembro de 2025, será enviado aos Participantes um comunicado eletrônico contendo a taxa promocional vigente para aquele dia, aplicável aos produtos de investimento definidos pelo Bari. A oferta diária permanecerá disponível até às 18h00, salvo em caso de esgotamento do lastro, hipótese em que poderá ser encerrada antecipadamente.

2.5.1 A comunicação indicará, de forma objetiva, que o lastro disponível é **limitado e poderá se esgotar antes do término do dia**. Em caso de esgotamento, será enviada nova comunicação notificando o encerramento da taxa daquele dia.

2.6 No final de cada dia útil, será enviada uma nova comunicação informando se houve encerramento do lastro disponível ou se a campanha será renovada no próximo dia útil, divulgando-se uma nova taxa promocional na manhã de cada dia seguinte.

2.7 A dinâmica descrita nas cláusulas anteriores será repetida diariamente durante os dias úteis de vigência da Campanha, até o dia 07 de novembro de 2025, salvo prorrogação ou encerramento antecipado conforme cláusula 2.3.

2.8 As aplicações realizadas em produtos de investimento durante o período da Promoção observarão as regras contratuais e regulamentares dos referidos produtos, conforme escolhidos pelo Participante, sem qualquer alteração na sua natureza, prazos ou características em razão da Promoção. O valor do investimento poderá estar sujeito a limites máximos de aplicação, conforme critérios definidos pelo Bari.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Promoção e o presente regulamento poderão ser modificados, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, a exclusivo critério do Bari, inclusive por motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que comprometam sua operacionalização. Em tais hipóteses, o Bari compromete-se a comunicar os Participantes pelos seus canais oficiais.

3.2. A participação na presente Promoção implica na aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições aqui estabelecidos, bem como na declaração de que o Participante está em situação regular perante o Bari e não possui impedimentos legais para adesão.

3.3. Os Participantes deverão observar estritamente as regras de participação, sendo desclassificados aqueles que praticarem fraudes, atos de má-fé, dolo ou qualquer conduta ilícita, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO E SUPORTE

4.1. Os Participantes poderão esclarecer dúvidas e solicitar suporte por meio dos seguintes canais de atendimento do Banco Bari:

Central de Relacionamento Bari 4007-2628 (Curitiba e Região Metropolitana) e 0800 602 7007 (Demais Regiões)

Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800-007-1777

SAC: 0800 900 8181 Ouvidoria: 0800 602 0777

www.bancobari.com.br - relacionamento.investimentos@bancobari.com.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, especialmente as normas aplicáveis ao sistema financeiro nacional e à proteção do consumidor.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos deste regulamento ou da participação na presente Promoção, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.